



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente termo de referência é a contratação direta para inscrição em “13º Congressul” para a Conselheiras Tutelares Ivonete Adolfo Rosário e Sirlei Zanetti Marmentini que se realizará de 12 á 15 de agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

ITE M	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	13º Congressul para a Conselheiras Tutelares.	UN	1	R\$ 550,00	R\$1.100,00

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no item 8 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A empresa licitante deverá prestar os serviços conforme descrito :

No dia 12/08- Palestra Magna: 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a família, a sociedade e o estado, e a reconstrução do Rio Grande do Sul – Palestrante: Procurador de Justiça do Estado do Paraná- Dr Olympio de Sá Sotto Maior Neto. No dia 13/08 - Palestra: A Saúde Mental e a Valorização dos Profissionais envolvidos na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes- Palestrante: Sandra Santos- Doutora em Administração Estratégia Organizacional, Psicologia e Terapeuta e CEO do Instituto Master e Meron Vaureck Junior- Especialista em Prevenção



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

em saúde mental e equilíbrio emocional e desenvolvimento humano. Palestra: A proteção à infância e a adolescência nos países do Mercosul e os desafios dos Conselheiros Tutelares na área da fronteira; Palestrantes: Márcio Rosa da Silva - atual vereador em Foz do Iguaçu – Ativista da Área da Infância e Juventude, Ex- Conselheiro Tutelar e Ex- Presidente da ACTEEP. Palestra: Estratégias e desafios na estruturação e capacitação para membros dos Conselhos Tutelares no Brasil, e o Papel do Fórum Colegiado Nacional em sua legitimação – Palestrante: Grazy Gabriel- Diretora Executiva do FCNCT; Palestra: Direitos trabalhistas dos Conselheiros Tutelares (Lei 12.096/2012) e Resolução 287/24 CONANDA; Desembargadora Tribunal do Trabalho 9º Região – Dra Rosemarie Diedrichs Pimpão. Dia 14/08 - Palestra: Eu cuido deles e quem cuida de mim – Palestrante: Wilson Siqueira - Filósofo, Teólogo e Historiador, especialista em Neurociência, Neuropsicologia e Psicoterapia. Palestra: Pessoas em situação de violência- Palestrante: Promotor de Justiça Dr. Marcio Berclas – Representando o estado do Paraná - Professor André Viana Custódio - Representando o Estado de Santa Catarina – Palestra: Os desafios da educação até o ano de 2030 no Brasil e a Evasão Escolar- Palestrante: Marcia Aparecida Baldini - Mestre em Educação - Palestra : A estruturação da rede de atendimento nos municípios, através dos protocolos e fluxos de atendimento – Palestrante: Assistente Social - Fábio Tomasetto – Representado Estado do Paraná e Dr Ismael Francisco de Souza- Representando o Estado de Santa Catarina. E no dia 15/08 Palestra: Adoção Desembargador Dr Sérgio Kreuz- Estado do Paraná; Palestra: O protagonismo do colegiado mediante judicialização da ação conselheira! (Prisão da Conselheira) reflexão abusos de autoridades- Palestrante: Conselheira Tutelar Bruna Basseto Michelli - Lupionópolis-PR, Presidente Estaduais: Claudio Aparecido Ferreira – PR/Jeferson Leon-RS e Valdecir Rodrigues -SC e informes gerais dos Estados e do Fórum Colegiado Nacional e passagem do bastão do 14º Congressul.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato. Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Não cabe instrumento contratual, sendo que o pagamento da taxa de inscrição, possibilitará o acesso ao curso e certificado de conclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será conforme Art 74, III - Inexigibilidade de Licitação.

Os critérios a serem atendidos já foram exemplificados no item 8 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais)**, como demonstrado no Tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas obtidas a serem analisadas:

ITE M	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
01	13º Congressul para a Conselheiras Tutelares	Bola Brindes e Eventos Ltda, M.A.S. Locações, empresa organizadora do evento, inscrita no CNPJ: 17.745.700/0001-08	R\$ 1.100,00

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade - 802 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E DOLECENTES
Proj. Atividade – 2.033 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
Cód. Red. 02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00


XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser prestados na modalidade presencial na sede da contratada, sendo na cidade de Foz de Iguaçu-PR, conforme dias e horários previsto no cronograma do curso.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de União do Oeste, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 HELIAS ALVES
Data: 01/08/2024 16:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helias Alves
Chefe de Gabinete